

Portaria nº 087, de 1º de julho de 2024.

*“Concede pensão temporária por morte em favor de **Bernardo Maciel Chaves**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2024014205,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão temporária por morte até que complete 21 anos de idade (24.02.2039), em favor de BERNARDO MACIEL CHAVES**, nascido em 24.02.2018, CPF 091.092.221-70, representado por sua genitora **KIARA SUSANE ALMEIDA MACIEL DE OLIVEIRA**, CPF 034.763.491-52, em face do falecimento de seu genitor, **CRISTIAN JEAN CHAVES DE OLIVEIRA**, CPF 017.688.941-83, **ex- servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Luziânia**, no cargo de **Assistente da Mesa Diretora, Classe referência G2**, matrícula 858, **cujo óbito ocorreu em 02.05.2024**, com fundamento nos arts. 29, II e 31, II, “a” e 32, I, da Lei Municipal 3.598/2013.

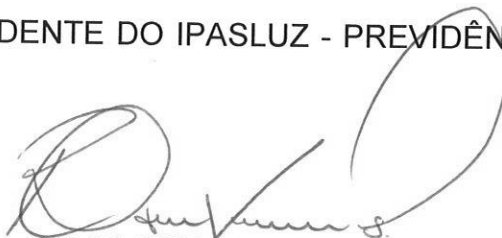
Art. 2º- A renda anual do benefício será de R\$ 36.949,20 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), com valor mensal de **R\$ 3.079,10 (três mil, setenta e nove reais e dez centavos)**, correspondente a última remuneração do ex -servidor no cargo efetivo anterior à data do óbito, com fundamento nos arts. 29, II e 31, II, “a” e 32, I, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme dispositivo no art. 2º, II, da Lei Federal 10.887/2004, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 2.677,48
Quinquênio (1 x 5%)	R\$ 133,87
Incentivo de Aperfeiçoamento	R\$ 267,75
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.079,10</b>

Art. 3º- O beneficiário terá direito ao **reajustamento anual do benefício, conforme art. 55**, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a 02.05.2024, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ - PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.



**RAVEL VAZ MEIRELES**  
Superintendente